

RESOLUÇÃO Nº 129/2025
(Publicada no Diário Oficial de 06/09/2025)

Ratifica a Resolução nº 108/2025, que retificou a Resolução nº 021/2023, que habilitou a JCS BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S/A, aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à fabricação de produtos de informática, eletrônica e telecomunicações, por estabelecimentos industriais desses setores, e dá outras providências e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0001906-43,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 108, de 24 de julho de 2025, que retificou a Resolução nº 021/2023, que habilitou a JCS Brasil Eletrodomésticos S/A, CNPJ nº 03.106.170/0005-77 e IE nº 111.568.918NO, aos benefícios do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, para alterar a titularidade do benefício para a NEWELL BRANDS BRASIL LTDA., CNPJ nº 60.594.538/0021-47 e IE nº 225.767.128NO, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de setembro de 2025.

162ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente